



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

*Nova Andradina - MS, 8 de maio de 2025.*

**Of. nº 237/2025/GAB/PREF**

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 181/2025**, de autoria da Vereadora Márcia Batista Lobo Grigolo, do partido Podemos; reiterando a indicação nº. 508/2023, na qual solicita esforços/agilidade no sentido de incluir Nova Andradina no programa Lar Legal MS, nova modalidade de regularização fundiária; após analisá-la, **informamos** que a Administração Pública Municipal, através da Agência de Habitação e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, irá averiguar empenhar-se para identificar e realizar a regularização dos imóveis do município de Nova Andradina, seja através da adesão ao credenciamento ou à formação da equipe técnica (informação do Diretor de Habitação Municipal em anexo).

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor  
**FÁBIO ZANATA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nova Andradina – MS



GOVERNO MUNICIPAL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/21791**

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/02121 , 13/02/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

**A(o) Assessoria do Executivo**

Em atenção à Indicação 181/2025, de autoria da vereadora Márcia Lobo (Podemos), informamos que Agência de Habitação de Nova Andradina (AGEHNOVA), trabalha ao encontro do atendimento da matéria encaminhada pelo Legislativo Municipal.

O Programa Lar Legal, uma iniciativa louvável do Judiciário de Mato Grosso do Sul, visa legalizar a propriedade de imóveis, principalmente para famílias de baixa renda que vivem em áreas urbanas ou rurais irregulares. O objetivo é garantir a segurança jurídica dos moradores, que não possuem escritura definitiva e podem estar em risco de perda do imóvel.

Com a crescente demanda desta problemática no município de Nova Andradina, especialmente em ocupações de imóveis da União na região do distrito Nova Casa Verde, a vigência do programa vem a calhar, inclusive, na solução de conflitos urbanos. Portanto, esta Agência agradece a vereadora Márcia Lobo pelo apoio político e institucional para que possamos celebrar parcerias entre o poder judiciário, prefeitura e cartório, no intuito de simplificar o processo de regularização.

Sobre a implantação do "Lar Legal", buscaremos, nos próximos dias, com a anuência do prefeito municipal, adiantar os trâmites no tocante à adesão e ao cumprimento de requisitos necessários para instituí-lo no município de Nova Andradina, iniciando pela composição de uma comissão de técnicos servidores públicos municipais para que venha assessorar a implantação do programa e auxiliar, então, suas atividades.

Nova Andradina, 06 de maio de 2025.

Vicente S Lichoti  
DIRETOR  
Agência de Habitação



Assinado com senha por VICENTE DE SOUSA LICHOTI.  
Data: 06/05/2025 11:12:03 - Documento Nº: 418167-9699 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=418167-9699>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202521791A

